



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.274

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 5523, em 20/08/2014, solicitando a permissão para utilização de bem público, visando à realização do Evento denominado “Torneio de Pássaros Silvestres/Encontro de Passarinheiros”;

Considerando que a realização do evento já se tornou tradicional em nossa cidade;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Sociedade Ornitológica Circuito das Águas, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.632.503/0001-04, com sede à Rua Heitor Modesto, nº. 183, Bairro Estação, São Lourenço-MG, nesta ato representada pelo seu Presidente, Sr. Bernardino Martins, inscrito no CPF sob o nº. 029.402.134-04, portador da C.I. nº. IFP – 018141333, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Quadra Poliesportiva Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento denominado “Torneio de Pássaros Silvestres/Encontro de Passarinheiros”, nos dias 12/10/2014 e 02/11/2014, no período das 07h00min às 13h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas dos permissionários.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº5.274
Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão de exibição de obras fonográficas; as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, inclusive a do **IBAMA**, dada à peculiaridade do evento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “Preço Público”, conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

Jaime Carlos da Silva
Diretor de Esportes



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

JSBN/ALS/als